

ATA DA 6.ª REUNIÃO DO CONSELHO DAS ESCOLAS

27 de junho de 2014

Aos vinte e sete dias do mês de junho de dois mil e catorze, nos termos do n.º 2 do art.º 12.º do Decreto-Regulamentar n.º 5/2013, de 29 de agosto, pelas catorze horas e trinta minutos reuniu, em sessão extraordinária, o Plenário do Conselho das Escolas, no Centro de Caparide em S. Domingos de Rana, sob a presidência de José Eduardo Lemos, a fim de dar cumprimento à seguinte Ordem de Trabalhos, constante na convocatória de catorze de junho. _____

Ponto um - Discussão e aprovação da ata da reunião anterior _____

Ponto dois - Dotação de referência do pessoal não docente das Escolas e Agrupamentos de Escolas: apreciação e votação da proposta de parecer da Comissão Permanente _____

Ponto três - Assuntos diversos

Estiveram presentes os conselheiros Anabela Grácio, António Manuel M. Castel-Branco Ribeiro, António Ventura dos Santos Pinto, Fátima do Céu Carola Moreira, Fernando Filipe de Almeida, Filinto Virgílio Ramos Lima, João Alberto Chaves Caiado Rodrigues, João Manuel Ascensão Belém, Joaquim Tomaz, José Alfredo Rodrigues Mendes, José António Sousa, José Eduardo Lemos de Sousa, José Octávio Soares Mesquita, Lucinda Maria Mendes Ferreira, Luís Henrique Cardoso Fernandes, Manuel Figueira Castilho Esperança, Maria Celeste Sousa, Maria Isabel Tavares Pereira de Almeida Le Gué, Maria Júlia Ferreira Gradeço, Paulo Jorge de Sousa Ferreira, Rosalina de Jesus Rodrigues Pinheiro, num total de vinte e um. Estiveram ausentes os conselheiros Alexandre Canadas, Carlos Jorge Percheiro, Fernando Elias, Margarida Fonseca e Telmo Soares. _____

Ponto um - Discussão e aprovação da ata da reunião anterior. _____

A ata da reunião foi previamente distribuída a todos os elementos do Conselho e, não sendo apresentada qualquer proposta de correção ou alteração, foi posta à votação, tendo sido aprovada com vinte votos a favor e uma abstenção do conselheiro José António de Sousa por não ter estado presente na reunião.

Ponto dois - Dotação de referência do pessoal não docente das Escolas e Agrupamentos de Escolas: apreciação e votação da proposta de parecer da Comissão Permanente _____

O Presidente deu a palavra à conselheira Lucinda Ferreira que fez a apresentação da proposta. Referiu-se à complexidade das situações inerentes às diversas escolas, nomeadamente decorrentes das agregações e da constituição de agrupamentos escolares.

O conselheiro Fernando Almeida apresentou as razões que levaram à identificação das necessidades de pessoal não docente de acordo com as condições de

funcionamento e os serviços oferecidos por cada escola, bem como a necessidade de que o articulado do parecer não desvirtuasse os conceitos aí expressos.

Tomando a palavra, o presidente referiu também a pertinência das questões supramencionadas e sumariou os aspetos relevantes da proposta de parecer incluindo a referência às necessidades e especificidades de pessoal não docente das escolas profissionais.

O conselheiro António Castel-Branco questionou os valores indicados no quadro quatro da proposta, considerando ser necessário assegurar que os grupos/turma de crianças do pré-escolar deverão ter sempre um assistente operacional mesmo em grupos até ao número de 25 crianças por escola. Seguindo o mesmo raciocínio, defendeu que deverá ficar clarificado que a dotação de assistentes operacionais nos serviços de reprografia, papelaria e outros, deverá ser calculada por referência a cada estabelecimento e não a cada Escola. Sugeriu ainda que no quadro 4 da proposta em análise, se alterasse a referência aos alunos com necessidades educativas especiais, nos seguintes termos: “1 por cada grupo de 1 a 3 crianças/alunos funcionalmente dependentes de terceiros para as funções básicas (mobilidade, alimentação e higiene)”, proposta que mereceu a anuência de todos os presentes.

O conselheiro Joaquim Tomaz referiu que a utilização de dados quantitativos é sempre um problema pela interpretação que lhes pode ser dada. Referiu que também se coloca nos outros ciclos de ensino a problemática suscitada pelo conselheiro António Castel-Branco.

O presidente tomou a palavra para referir que a proposta tem como princípio que nenhum estabelecimento de ensino deve abrir e funcionar apenas com um adulto presente. Por questões de segurança, para além do (s) docente (s) deve estar presente, pelo menos, um assistente operacional.

O conselheiro José Alfredo Mendes sugeriu que o texto contemplasse a existência de um assistente operacional por sala.

A conselheira Anabela Grácio esclareceu o conceito de “CEI” - Currículo Específico Individual, uma vez que lhe parecia, pelas várias intervenções anteriores, haver várias interpretações do mesmo.

O conselheiro António Ventura Pinto justificou a sua não concordância com a existência de um assistente operacional por sala em estabelecimentos de Jardim de Infância, no caso de funcionarem várias salas nas mesmas instalações.

O conselheiro José Mesquita interveio também no sentido de questionar a necessidade de um assistente operacional por sala no Jardim de Infância. Referiu ainda a necessidade de o parecer incluir uma referência às unidades de multifuncionalidade.

A conselheira Anabela Grácio considera que a redação da Portaria n.º 1049-A/2008, relativamente ao pré-escolar, é mais vantajosa para as Escolas do que o texto proposto no parecer. Referiu ainda que deve ser considerado o número mínimo de crianças na constituição da turma e não o número máximo.

Na sequência da discussão, o conselheiro António Castel-Branco apresentou uma proposta de alteração do articulado, utilizando como base a redação da Portaria n.º 1049-A/2008. Assim, propôs que a base de cálculo relativa ao número de alunos da educação pré-escolar passasse a ser de “um assistente operacional até 30 crianças



mais um por cada conjunto adicional de 1 a trinta crianças”. Para o primeiro ciclo do ensino básico propôs a seguinte redação: “um assistente operacional até 40 alunos, mais um por cada conjunto adicional de 1 a 40 alunos”. Para o segundo e terceiro ciclo e secundário propôs que a referência fosse de “um assistente operacional até 100 alunos, acrescido de mais um por cada conjunto adicional de um a 100 alunos”. Posta à votação, a proposta foi rejeitada por dezasseis votos contra e cinco os votos a favor dos conselheiros Anabela Grácio, António Castel-Branco, Fátima Pinto, João Belém e Maria Celeste Sousa.

A conselheira Anabela Grácio apresentou a seguinte declaração de voto:

“Votei favoravelmente a inclusão da alteração à fórmula de cálculo do número de assistentes operacionais nos estabelecimentos de educação pré-escolar e 1º ciclo do Ensino Básico por considerar que a fórmula constante na proposta (um por cada grupo de vinte e cinco crianças na educação pré-escolar e um por cada grupo de cinquenta e dois alunos) é menos favorável do que a atual legislação em vigor, nomeadamente para as escolas de pequena dimensão, como é o caso das escolas do quadro de zona pedagógica que represento neste conselho”.

Seguidamente, a conselheira Anabela Grácio propôs também a supressão da nota nove da proposta de parecer, a saber: “Sempre que o número de alunos se constitua critério para dotação do pessoal não docente, o mesmo será considerado pela globalidade das frequências da Escola e não pela frequência de cada estabelecimento”.

O presidente colocou esta proposta à votação, tendo a mesma sido rejeitada por maioria de dezasseis votos contra e cinco a favor dos conselheiros Anabela Grácio, António Castel-Branco, João Caiado, Joaquim Tomaz e Júlia Gradeço.

De seguida tomou a palavra o conselheiro António Castel-Branco que referiu que seria importante que as escolas pudessem lançar um processo concursal para substituição de assistentes operacionais e assistentes técnicos, tal como acontece com os docentes.

O presidente lembrou que esse processo é muito moroso e não permite atingir os objetivos de uma substituição expedita e em tempo útil dos referidos assistentes.

Ninguém mais querendo usar da palavra, considerando discutida a proposta de parecer, o presidente colocou-a à votação final global, tendo sido aprovado por unanimidade o parecer número quatro de dois mil e catorze, relativo à dotação de pessoal não docente das Escolas e Agrupamentos de Escolas.

Ponto três: Assuntos diversos.

O Presidente iniciou este ponto dando conta da correspondência recebida e expedida desde o último Plenário.

Seguidamente, propôs que o Conselho se debruçasse e analisasse o despacho normativo nº 6/2014, de 26 de maio, respeitante à organização do ano letivo 2014/15, uma vez que este órgão tinha aprovado o parecer n.º 2/2014 relativo a este assunto. Desde logo, suscitou a discussão afirmando que o referido despacho mantinha uma redação pouco clara que se prestava a várias interpretações.

A conselheira Celeste Sousa considera que o despacho apresenta melhorias face ao despacho n.º 7-A/2013. No entanto, o atual despacho não contempla as necessidades objetivas para o exercício de funções das estruturas de lideranças intermédias, o que



pode trazer grandes constrangimentos, sobretudo para as Escolas de grande dimensão.

O conselheiro José Alfredo Mendes alertou os colegas para a necessidade de verificação cuidada das colunas de tempo de redução para efeitos de cálculo do fator KxCapG.

A conselheira Anabela Grácio evidenciou a dissonância interpretativa entre a MISI e a DGEEP no que respeita à contagem das horas dos docentes que pediram aposentação. O conselheiro Manuel Esperança referiu que, com o atual despacho as escolas perdem as horas para assessorias, sobretudo para as escolas ex-sede de agrupamento, dificultando muito o trabalho de gestão, já que também não é viável a utilização das horas do artigo 79.º para este efeito. Considera que é lamentável que tenha sido retirado o valor mínimo de dez horas para as escolas na componente KxCapG. Também manifestou a sua estranheza pelo facto de se ter suspenso o processo de agregação e Escolas. As agregações introduziram profundas mudanças nas organizações que agregaram e ainda não se percebe o que se ganhou nem porque se suspendeu o processo. O conselheiro António Castel-Branco considera que o despacho normativo seis segue em alguns pontos o parecer do Conselho das Escolas mas as horas aí refletidas são manifestamente insuficientes. Considera que há departamentos sem redução do artigo 79.º do ECD e que o coordenador de departamento ficará sem tempo para a coordenação. Considera inadmissível e uma afronta às Escolas a forma como se calcula a parcela RA.. Considera também uma perversão o facto de as Escolas só poderem utilizar o crédito AE depois de esgotado o da componente 3xN.

Depois destas intervenções, o Presidente informou que tem sido solicitado pela comunicação social e por várias Escolas no sentido de se saber qual era a posição do Conselho das Escolas sobre este diploma, uma vez que tinha sido este órgão a tomar a iniciativa de emitir parecer sobre o assunto. Em consequência, propôs então que o Plenário se pronunciasse sobre o referido despacho normativo n.º 6/2014, através de uma declaração ou tomada de posição que refletisse a posição do Conselho das Escolas sobre este assunto. Esta proposta foi aceite por unanimidade. Em conformidade, o presidente apresentou à apreciação do Plenário uma proposta de deliberação a qual, depois de discutida, foi submetida a votação tendo a sido aprovada por unanimidade.

De seguida, o Presidente deu conta de que tem sido abordado e solicitado a pronunciar-se sobre a notícia que veio a público na comunicação social no passado fim-de-semana, sobre o encerramento de trezentas e onze escolas do primeiro ciclo. A notícia confirmou-se pelo próprio Ministério da Educação e Ciência que emitiu um comunicado sobre o assunto.

O Presidente lembrou que o Conselho já se havia pronunciado, recentemente, sobre a rede escolar de oferta formativa, através da recomendação n.º 1/2014. E que dessa recomendação, entre outros, se defendia a necessidade de as decisões sobre a rede escolar serem partilhadas com as instituições e outros intervenientes, nomeadamente o Ministério da Educação e Ciência e as Autarquias.

Considerou ainda que o Conselho se deveria pronunciar genericamente sobre os princípios que deveriam estar subjacentes à definição da rede e não sobre o caso



concreto do encerramento destas trezentas e onze escolas, uma vez que, sobre o mesmo, o órgão não tinha sido ouvido.

O conselheiro José Mesquita considerou que não é possível esperar pelo consenso com os pais para o encerramento de escolas. O que é necessário é garantir melhores condições de aprendizagem para os alunos.

O conselheiro Fernando Almeida deu o seu testemunho, informando que havia escolas do seu concelho e da sua área pedagógica que constavam na lista das trezentas e onze a encerrar e que, enquanto Diretor e enquanto vereador municipal, nunca foi chamado para qualquer reunião sobre esta matéria. Naturalmente, considerava que o deveria ter sido.

O conselheiro Manuel Esperança afirmou que deu uma entrevista, enquanto Diretor, à rádio Renascença, onde especificou que concordava com o encerramento de escolas, mas era necessário abordar caso a caso, com racionalidade e assegurando os transportes necessários que decorressem de qualquer encerramento.

O conselheiro Joaquim Tomaz referiu que na sua zona houve articulação com a autarquia.

A conselheira Celeste Sousa declarou que, na sua região, foi mediadora entre os pais e a autarquia e que o processo decorreu corretamente.

Depois destas intervenções, o presidente sugeriu que o Plenário se pronunciasse sobre este assunto, sob a forma de recomendação ou outra, que tornasse clara a posição do Conselho sobre o quadro genérico e os princípios que devem estar subjacentes ao encerramento de Escolas. Esta sugestão foi aceite por todos os conselheiros presentes, tendo o presidente apresentado uma proposta de recomendação na qual se defendem os princípios da audição dos interessados, especialmente das autarquias, e da defesa dos interesses das crianças e das famílias em qualquer processo que leve ao encerramento de Escolas. Depois de discutida, foi a mesma posta à votação, tendo sido aprovada por unanimidade a recomendação n.º2/2014, relativa ao Encerramento de Escolas do primeiro ciclo do ensino básico.

O conselheiro Manuel Esperança solicitou ao Presidente que passasse a disponibilizar atempadamente todos os documentos que são apresentados ao Plenário. O Presidente reforçou a observação feita pelo conselheiro Esperança e manifestou o seu entendimento de que os documentos em discussão no Plenário devem ser apresentados com a convocatória da reunião, a menos que surjam na agenda educativa em momento posterior, como foi o caso.

De seguida, o Conselho debruçou-se sobre o teor da Portaria n.º 44/2014, de 20 de fevereiro, a qual foi analisada tendo sido objeto de intervenção de vários conselheiros.

Ninguém mais querendo usar da palavra, o Presidente colocou à votação a minuta da ata da reunião, a qual foi aprovada por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a sessão pelas dezanove horas, da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada por mim, José António de Sousa, que a secretariei, e por José Eduardo Lemos, que presidiu.

José António de Sousa

José Eduardo Lemos

